



**EDITAL 01/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS PROPRIETÁRIOS DA SUB-BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO CARIOCA PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA EQUILÍBRIO PELAS ÁGUAS**

O Município de Itabirito, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público aos interessados, produtores rurais da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Carioca, a abertura das inscrições para a participação no Projeto PSA-Sub-bacia do Ribeirão Carioca, parte integrante do Programa Equilíbrio pelas Águas, de Itabirito/MG.

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS,  
PARTE INTEGRANTE PROGRAMA EQUILÍBRIO PELAS ÁGUAS DE ITABIRITO**

OPSA – Sub-bacia do Ribeirão Cariocavisa estimular os proprietários rural localizados na sub-bacia do Ribeirão Carioca, na conservação e produção de água, por meio da gratificação dos agentes que, comprovadamente, contribuírem ou implementam práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais, incentivado a conservação, manutenção e o desenvolvimento sustentável, com foco na preservação, cercamento e, nas ações de manutenção, recuperação e/ou melhoria da cobertura vegetal em áreas consideradas prioritárias ambientalmente, para a continuidade nas ações de combate à fragmentação de habitats, formação de corredores de biodiversidade e conservação dos recursos hídricos, conforme Lei nº 3532 de 09 de abril de 2021.

O planejamento e a gestão do Programa Equilíbrio pelas Águas, daqui para frente intitulado apenas “PEA”, será estabelecida e coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A implantação do Projeto PSA- Sub-bacia Ribeiro Carioca caberá à Unidade Gestora.



## **1. OBJETIVO**

Selecionar produtores rurais no Programa Equilíbrio pelas águas, consubstanciado no Projeto da Sub-Bacia do Ribeirão Carioca em Itabirito/MG, para fomentar comprovadamente contribuições ou implementações práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

## **2. OBJETIVO ESPECÍFICOS**

- 2.1. Preservar e conservar a qualidade dos recursos hídricos, por meio de ações que reduzam os impactos direcionados aos cursos d'água;
- 2.2. Aumentar a cobertura vegetal via recuperação, restauração, manutenção e conservação das áreas de atuação de PA - Sub-Bacia do Ribeirão Carioca, Itabirito/MG;
- 2.3. Reduzir os níveis de poluição difusa e pontual em regiões hidrográficas;
- 2.4. Cercamento de mananciais e cursos d'água;
- 2.5. Servir como município referência, estimulando o desenvolvimento de políticas públicas hidroambientais na circunvizinhança e demais regiões.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para participação do Projeto deverão ter por finalidade a conservação e a restauração florestal, contribuindo com a manutenção do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios à Sub-Bacia do Ribeirão Carioca e à sociedade.
- 3.2. Estão aptos à inscrição:
  - 3.2.1 Pessoas físicas proprietárias de imóveis rurais localizados no Município de Itabirito/MG, na área de abrangência da Sub-bacia do Ribeirão Carioca;
  - 3.2.2 Pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, representantes de comunidades tradicionais () localizadas no Município de Itabirito/MG, na área de abrangência da sub-bacia do Ribeirão Carioca, na bacia hidrográfica do Rio Itabirito.



**3.2.3** Estarem inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Minas Gerais/MG.

#### **4. PROPOSTAS**

- 4.1.** A participação no Projeto deverá ter por finalidade a conservação e a restauração florestal, contribuindo com a manutenção do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios à Região Hidrográfica do Rio Itabirito e à sociedade;
- 4.2.** O Edital se encontra disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Itabirito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito.

#### **5. SELEÇÃO DOS PROPRIEDADES**

- 5.1.** A seleção dos imóveis inscritos será realizada pelo Comitê Gestor, auxiliado pelo representante indicado pela Prefeitura Municipal de Itabirito por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- 5.2.** Para a habilitação documental serão considerados:
- 5.2.1** A correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade do imóvel;
- 5.2.2** O correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição.

#### **6. INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS**

- 6.1.** As inscrições deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito, situada à Rua Araújo Lima, n.º 23, 2º andar – Centro – Itabirito/MG, entre 06/09/22 até 14/10/2022.

#### **7. SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES**

- 7.1.** A seleção das propriedades inscritas será realizada pelo Comitê Gestor, auxiliado pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**7.1.1** A seleção ocorrerá em apenas uma etapas, a saber: **Habilitação Documental e Técnica:** Nesta etapa será verificado o cumprimento aos termos dispostos neste Edital, quanto aos documentos apresentados e quanto aos requisitos técnicos. Para a habilitação documental serão considerados: a) Correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade do imóvel; b) Correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição. Se alguma proposta for inabilitada na etapa de análise de documentos, a análise técnica não será realizada e o envelope contendo todos os documentos da proposta ficará à disposição dos proponentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável durante 45 (quarenta e cinco) dias para sua retirada e o proponente terá 02 (dois) dias úteis, após a publicação, para a impetração de recurso; O Conselho Gestor terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e dar o parecer final.

## **8. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** A participação dos proprietários será formalizada mediante a celebração de contrato entre o proponente e o Município de Itabirito.
- 8.2.** Os proprietários serão convocados para assinatura do contrato na ordem de hierarquização e de acordo com disponibilidade de recursos, na data estabelecida no calendário deste Edital.
- 8.2.1** A assinatura dos contratos será realizada em evento específico, na data estabelecida no calendário deste Edital, em local a ser divulgado no momento da convocação.

## **9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

- 9.1.** Os recursos financeiros destinados à compensação financeira pela prestação dos serviços ambientais no âmbito do Projeto – PSA – Sub-bacia Ribeirão Carioca ), são provenientes de recursos externos disponibilizados pelo contrato com a Coca-Cola/FEMSA realizado em Abril/2022.



- 9.2. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o pagamento da compensação financeira aos produtores contratados, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022, firmado entre a COCA-COLA/FEMSA e o Município de Itabirito.
- 9.3. A compensação financeira ao Produtor contratado será efetuada após a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho determinado mediante Plano Individual da Propriedade.
- 9.4. Os valores e a metodologia de cálculo do montante a ser pago estão definidos detalhadamente por meio da fórmula:  $PSA = X * (1+N) * Z$ , onde:
- 9.5. I – (X) = valor base da fórmula, para o qual é considerado um percentual do valor de arrendamento de acordo com o preço da terra na região;
- 9.6. II – (Ni) representa o conjunto de parâmetros de valoração; sendo composto pelos subparâmetros N1 e N2.
- 9.7. III – (Z) = Área natural da propriedade (em hectares).
- 9.8. Independente da área a ser restaurada ou conservada, o valor máximo da compensação financeira será de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por hectare, por ano e por propriedade.

## 10. CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Comitê Gestor.

## 11. CALENDÁRIO

- 11.1. As datas dos eventos definidos neste edital estão relacionadas no quadro abaixo:

EVENTO	DATAS
Inscrição de Propostas	06/09/2022 até 14/10/2022
Publicação da relação preliminar dos habilitados	18/10/2022
Interposição de recursos	19/10/2022 até 21/10/2022
Publicação da relação final dos habilitados	31/10/2022



**11.2.** Qualquer alteração no calendário será divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Itabirito (<https://www.itabirito.mg.gov.br/>) e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (<https://www.itabirito.mg.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel>).

## **12. SUPORTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1.** Os proponentes poderão solicitar suporte administrativo e técnico da Assessoria Técnica do Projeto por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Itabirito, no endereço: Rua Araújo Lima, n.º 23 – 2º Andar, Centro – Itabirito/MG, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 18:00.

Itabirito, 06 de Setembro de 2022.